



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 824, 26 de Outubro de 1999**

### **"Concede Abono aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".**

O Povo de Piranguinho, por seus Vereadores aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, um abono especial nas seguintes condições:

- I- R\$ 60,00 (sessenta reais) aos Servidores com 02 (dois) ou mais anos de trabalho efetivo.
- II- R\$ 40,00 (quarenta reais) aos Servidores com menos de 02 (dois) anos de trabalho efetivo.

**Art. 2º** - O Abono de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei deverá ser pago aos servidores no mês de Novembro próximo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 26 de Outubro de 1999.

Carlos Motta  
Prefeito Municipal